



RELATÓRIO E PARECER CONCLUSIVO DA UNIDADE EXECUTORA DE CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Emitente: *Núcleo de Controle Interno*

Unidade Gestora: *Câmara Municipal de São Gabriel da Palha*

Gestor responsável: *Tiago dos Santos 01/01 a 08/03/2019 e 19 a 27/11/2019 e
Braz Monferdini 09/03 a 18/11/2019 e 28/11 a 31/12/2019.
(por força das Decisões Judiciais prolatadas nos autos dos Processos de
números 000482-47.2019.8.08.0045 e 0003140-44.2019.8.08.0045)*

Exercício: 2019

Gestor responsável pelo Envio: *Braz Monferdini*

1. RELATÓRIO

1.1. Introdução

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, essa unidade de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A seguir apresentamos os pontos de controle selecionados para análise, os procedimentos adotados, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, nosso parecer conclusivo.

1.2. Procedimentos de controle adotados pela Unidade Central de Controle Interno:

2. - Procedimentos de controle adotados pela Unidade Central de Controle Interno:
Itens de abordagem prioritária.

Gestão fiscal, financeira e orçamentária						
Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
1.1.2	Despesa – realização sem prévio empenho	Relação dos Empenhos do Exercício de 2019; Listagem das Liquidações do Exercício de 2019; Processos de pagamento: Nº 1101/2018; Nº 1112/2018; Nº 1011/2018; Nº 0073/2019; Nº 0206/2019; Nº 0184/2019; Nº 0353/2019; Nº 0388/2019;	Lei 4.320/1964, art. 60.	Avaliar se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho.	316	16



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

PODER LEGISLATIVO

		Nº 0541/2019; Nº 0530/2019; Nº 0644/2019; Nº 0662/2019; Nº 0814/2019; Nº 0696/2019; Nº 0872/2019;e Nº 0977/2019.				
Gestão Previdenciária						
1.2.1	Registro por competência - despesas previdenciárias patronais	Relação das liquidações realizadas das obrigações previdenciárias patronais no exercício de 2019; Relação dos Empenhos realizados de obrigações patronais no exercício de 2019; Processos de pagamento nº 0033/2019 nº 0273/2019 nº 0571/2019; nº 0817/2019; nº 0978/2019; nº 0029/2019; nº 0276/2019; nº 0572/2019; nº 0816/2019; nº 0980/2019.	CF/88, art. 40, LRF, art. 69, Lei 9.717/1998, art. 1º, Lei 8.212/1991, Lei Local, Regime de competência.	Verificar se foram realizados os registros contábeis orçamentários e patrimoniais, das despesas com obrigações previdenciárias, decorrente dos encargos patronais da entidade referentes às alíquotas normais e suplementares, observando o regime de competência.	R\$ 436.089,99	R\$ 152.547,02
1.2.4	Retenção/Repasse das contribuições previdenciárias - parte servidor	Relação das liquidações realizadas das obrigações previdenciárias dos segurados no exercício de 2019; Relação das despesas extra orçamentária pagas das obrigações patronais dos segurados ao Regime Próprio e Regime Geral no exercício de 2019;	CF/88, art. 40, LRF, art. 69, Lei 9.717/1998 art. 1º, Lei 8.212/1991, Lei Local.	Verificar se houve a retenção das contribuições previdenciárias dos servidores e o seu respectivo repasse tempestivo ao regime de previdência.	216.704,89	216.704,89
Gestão patrimonial						
1.3.1	Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis – registro contábil compatibilidade com inventário.	Inventário de materiais consolidado; Resumo do inventário de bens móveis; Resumo do Inventário de bens imóveis; Balanço Patrimonial. Razão das contas contábeis.	CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.	Estoque R\$ 31.906,51	Estoque R\$ 31.906,51
1.3.2	Bens móveis, imóveis e intangíveis – Registro e controle	Inventário anual de bens patrimoniais; Termo de Guarda e Responsabilidade.	Lei 4.320/1964, art. 94.	Avaliar se os registros analíticos de bens de caráter permanente estão sendo realizados contendo	688 Registros R\$ 205.329,91	10 Registros R\$ 80.378,98



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

PODER LEGISLATIVO

				informações necessárias e suficientes para sua caracterização e se existe a indicação, na estrutura administrativa do órgão, de agente(s) responsável(is) por sua guarda e administração.		
1.3.3	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação	Extratos bancários do mês de dezembro do exercício de 2019; Termo de conciliação de caixa do mês de dezembro do exercício de 2019. Razão da Conta Contábil: 451120100001.P – Duodecimo – Câmara Municipal	LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88.	Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.	R\$ 3.566.719,44	R\$ 3.566.719,44
1.3.4	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação	Boletim de caixa contábil; Extratos bancários; Termo de conciliação de caixa;	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras confrontando os valores registrados com os extratos bancários no final	R\$ 325.643,33	R\$ 325.643,33
Limites Constitucionais e legais						
1.4.6	Despesas com pessoal abrangência.	a) Relação das liquidações das despesas com vencimentos, segregadas em Vereadores, servidores efetivos e comissionados, servidores contratados e salário família do exercício de 2019; c) Demonstrativo da Receita Corrente Líquida do exercício de 2019; d) Relatórios de gestão fiscal do segundo semestre do exercício de 2019.	LC 101/2000, art. 18.	Avaliar se todas as despesas com pessoal, inclusive mão de obra terceirizada que se referem à substituição de servidores, foram consideradas no cálculo do limite de gastos com pessoal previstos na LRF.	133	133
1.4.7	Despesas com pessoal – limite	Relação das liquidações das despesas com vencimentos, contribuições previdenciárias do exercício de 2019; Relação das liquidações das despesas de contratos de terceirização de mão de obra do exercício de 2019;	LC 101/2000, arts. 19 e 20.	Avaliar se os limites de despesas com pessoal estabelecidos nos artigos 19 e 20 LRF foram observados.	R\$ 2.886.572,48	R\$ 2.886.572,48
		Relação das liquidações das despesas com vencimentos, e contribuições previdenciárias do exercício		Avaliar se as despesas totais com pessoal excederam 95% do		



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

PODER LEGISLATIVO

1.4.10	Despesas com pessoal – limite prudencial Vedações.	de 2019; Relação das liquidações das despesas de contratos de terceirização de mão de obra do exercício de 2019;	LC 101/2000, art. 22, parágrafo único.	limite máximo permitido para o Poder e, no caso de ocorrência, se as vedações previstas no artigo 22, parágrafo único, incisos I a V, da LRF foram observadas.	R\$ 2.886.572,48	R\$ 2.886.572,48
1.4.13	Poder Legislativo Municipal – despesa com folha de pagamento	Relação das receitas extra-orçamentárias das transferências dos repasses realizados pelo Poder Executivo no exercício de 2019; Relação total das despesas com folha de pagamento realizadas no exercício de 2019.	CRFB/88, art. 29-A, § 1º.	Avaliar se o gasto total com a folha de pagamento da Câmara Municipal não ultrapassou setenta por cento dos recursos financeiros recebidos a título de transferência de duodécimos no exercício.	R\$ 2.450.482,49	R\$ 2.450.482,49
1.4.14	Transferência para o Poder Legislativo Municipal	Relação das receitas extra-orçamentárias das transferências dos repasses realizados pelo Poder Executivo até 30/09/2018; Relação total das receitas tributárias e transferências correntes realizadas no exercício de 2017.	CRFB/88, art. 29-A, § 2º.	Avaliar se os repasses ao poder legislativo Municipal obedeceram os dispositivos do contidos no § 2º do Artigo 29-A da CRFB/88.	R\$ 3.566.719,24	R\$ 3.566.719,24
1.4.17	Despesas com pessoal – subsídio dos vereadores – fixação	Lei Estadual nº 10.317, de 22 de dezembro de 2014; Lei Municipal nº 2.622, de 28 de setembro de 2016. Processo Legislativo nº 758/2016, Projeto de Lei nº 52/2016.	CRFB/88, art. 29, inciso VI.	Avaliar se a fixação do subsídio dos Vereadores atendeu o disposto no artigo 29, inciso VI, da CRFB/88, especialmente os limites máximos nele fixados e a fixação de uma legislação para outra.	01	01
1.4.18	Despesas com pessoal – subsídio dos vereadores – pagamento	Lei Municipal nº 2.622, de 28 de setembro de 2016; Relação das liquidações da folha pagamento Vereadores- res Processos: nº 01100/2018; nº 0112/2019; nº 0193/2019; nº 0271/2019; nº 0376/2019; nº 0383/2019; nº 0493/2019; nº 0566/2019; nº 0646/2019; nº 0729/2019; nº 0811/2019; nº 0887/2019; e nº 0975/2019.	CRFB/88, art. 29, inciso VI.	Avaliar se o pagamento dos subsídios aos vereadores obedeceu aos limites fixados no artigo 29, inciso VI, da CRFB/88.	14	14



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

PODER LEGISLATIVO

1.4.19	Despesas com pessoal remuneração vereadores	Cópia do Relatório das liquidações das folhas de pagamento dos Senhores Vereadores; Cópia do Balancete analítico da receita do Município.	CRFB/88, art. 29, inciso VII.	Avaliar se o total da despesa com a remuneração dos Vereadores ultrapassou o montante de cinco por cento da receita do Município.	R\$ 836.431,40	R\$ 836.431,40
1.4.20	Poder Legislativo Municipal – despesa total	Relação das receitas extra-orçamentárias das transferências dos repasses realizados pelo Poder Executivo;	CRFB/88, art. 29- A.	Avaliar se o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, ultrapassou os percentuais definidos pelo artigo 29-A da CRFB/88, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizadas no exercício anterior.	R\$ 3.258.610,58	R\$ 3.258.610,58

Itens de abordagem complementar

Gestão fiscal, financeira e orçamentária

2.2.13	Créditos adicionais – autorização legislativa para abertura	Listagem dos Créditos Adicionais Suplementares abertos no exercício de 2019; Processos nºs 0235/2019, 0457/2019, 0492/2019, 0668/2019, 0821/2019, 0955/2019, e 0982/2019.	CRFB/88, art. 167, inciso V, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.	Avaliar se houve abertura de crédito adicional suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes.	R\$ 161.000,00	R\$ 161.000,00
2.2.14	Créditos adicionais – Decretos Executivo	Listagem dos Créditos Adicionais Suplementares abertos no exercício de 2019; Decretos nºs 0684/2019; 0919/2019; 0920/2019; 1015/2019; 1122/2019; 1155/2019; e 1171/2019.	Lei 4.320/64 art. 42.	Avaliar se os créditos adicionais (Suplementares ou especiais) autorizados por lei, foram abertos mediante edição de Decreto do Poder Executivo.	R\$ 161.000,00	R\$ 161.000,00
2.2.28	Pagamento de passivos – ordem cronológica das exigibilidades	Servidor responsável pela Diretoria de Finanças e Gestão Fiscal; Relação dos restos a pagar do exercício de 2018, pagos no exercício de 2019; Relação dos pagamentos dos restos a pagar do exercício de 2018 pagos no exercício de 2019; Processos de restos a pagar, pagos no exercício	Lei 8.666/1993, arts. 5º e 92, c/c CRFB/88, art. 37.	Avaliar se os passivos estão sendo pagos em ordem cronológica de suas exigibilidades.	03 R\$ 4.966,07	03 R\$ 4.966,07



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

PODER LEGISLATIVO

		de 2019. Processo nº s 01106/2018; 00849/2018;e 01106/2018.				
2.2.31	Despesa – liquidação	Liquidações efetuadas no exercício de 2019; Processos de despesas analisados: Nº 01106/2018 Nº 01116/2018 Nº 01102/2018 Nº 00022/2019 Nº 00051/2019 Nº 00020/2019 Nº 01096/2018 Nº 00112/2019 Nº 00105/2019 Nº 01099/2018 Nº 00050/2019 Nº 00127/2019 Nº 00134/2019 Nº 00073/2019 Nº 00193/2019 Nº 00195/2019 Nº 01096/2018 Nº 01011/2018 Nº 00325/2018 Nº 01096/2018 Nº 00271/2019 Nº 00270/2019 Nº 01084/2018 Nº 00206/2019 Nº 01089/2018 Nº 00340/2019 Nº 00376/2019 Nº 00009/2019 Nº 00234/2019 Nº 00383/2019 Nº 00206/2019 Nº 00351/2019 Nº 00444/2019 Nº 00026/2019 Nº 00482/2019 Nº 00493/2019 Nº 01092/2018 Nº 01093/2018 Nº 00388/2019 Nº 00208/2019 Nº 00538/2019 Nº 00564/2019 Nº 00566/2019 Nº 01097/2018 Nº 00582/2019 Nº 00767/2019 Nº 00511/2019 Nº 00646/2019 Nº 01099/2018 Nº 00507/2019 Nº 00650/2019 Nº 00767/2019 Nº 00576/2019 Nº 00697/2019 Nº 00729/2019 Nº 00728/2019 Nº 01084/2018 Nº 00734/2019 Nº 00577/2019 Nº 00814/2019 Nº 00812/2019 Nº 01096/2018 Nº 00245/2019 Nº 00824/2019 Nº 01092/2018 Nº 00887/2019 Nº 00891/2019	Lei 4.320/1964, art. 63.	Avaliar se foram observados os pré- requisitos estabelecidos no artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64 para a liquidação das despesas.	468	79



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

PODER LEGISLATIVO

		Nº 00903/2019 Nº 00245/2019 Nº 00026/2019 Nº 00968/2019 Nº 00953/2019 Nº 01099/2018 Nº 00975/2019 Nº 01099/2018 Nº 00009/2019 Nº 00765/2019 Nº 01093/2018 Nº 00696/2019				
2.2.32	Pagamento de despesas sem regular liquidação	Liquidações efetuadas no exercício de 2019; Liquidações analisadas: Nº 00001/2019 Nº 00006/2019 Nº 00012/2019 Nº 00018/2019 Nº 00024/2019 Nº 00030/2019 Nº 00036/2019 Nº 00042/2019 Nº 00048/2019 Nº 00054/2019 Nº 00060/2019 Nº 00066/2019 Nº 00072/2019 Nº 00078/2019 Nº 00084/2019 Nº 00090/2019 Nº 00096/2019 Nº 00102/2019 Nº 00108/2019 Nº 00114/2019 Nº 00120/2019 Nº 00126/2019 Nº 00132/2019 Nº 00138/2019 Nº 00144/2019 Nº 00150/2019 Nº 00156/2019 Nº 00162/2019 Nº 00168/2019 Nº 00174/2019 Nº 00180/2019 Nº 00186/2019 Nº 00192/2019 Nº 00198/2019 Nº 00204/2019 Nº 00210/2019 Nº 00216/2019 Nº 00222/2019 Nº 00228/2019 Nº 00234/2019 Nº 00240/2019 Nº 00246/2019 Nº 00252/2019 Nº 00258/2019 Nº 00264/2019 Nº 00270/2019 Nº 00276/2019 Nº 00282/2019 Nº 00288/2019 Nº 00294/2019 Nº 00300/2019 Nº 00306/2019 Nº 00312/2019 Nº 00318/2019 Nº 00324/2019 Nº 00330/2019 Nº 00336/2019 Nº 00342/2019 Nº 00348/2019 Nº 00354/2019 Nº 00360/2019	Lei 4.320/1964, art. 62.	Avaliar se houve pagamento de despesa sem sua regular liquidação.	468	79



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

PODER LEGISLATIVO

		Nº 00366/2019 Nº 00372/2019 Nº 00378/2019 Nº 00384/2019 Nº 00390/2019 Nº 00396/2019 Nº 00402/2019 Nº 00408/2019 Nº 00414/2019 Nº 00420/2019 Nº 00426/2019 Nº 00432/2019 Nº 00438/2019 Nº 00444/2019 Nº 00450/2019 Nº 00456/2019 Nº 00462/2019 Nº 00468/2019				
--	--	--	--	--	--	--

Demais atos de gestão

2.6.4	Pessoal – teto	Cópia da folha de pagamento dos meses março, junho, setembro e dezembro. Lei de fixação do subsídio do Chefe do Poder Executivo e reajustes posteriores.	CRFB/88; art. 37, Inciso XI.	Avaliar se o teto remuneratório dos servidores públicos vinculados ao órgão obedeceu o disposto no art. 37, inciso XI da CRFB/88.	R\$ 548.337,22	R\$ 548.337,22
-------	----------------	---	------------------------------	---	----------------	----------------

2.1 - Constatções e proposições

Da análise procedida acerca dos itens selecionados para análise dos pontos de controle das abordagens prioritária e complementar, apresentamos os achados, proposições e situação, conforme segue:

Código	Achados	Proposições/Alertas	Situação
1.1.2	Despesas realizadas com prévio empenho.	-	-
1.2.1	Da análise procedida pode-se identificar que os registros de despesas previdenciárias patronais acontecem dentro da competência	-	-
1.2.4	retenção das contribuições previdenciárias dos segurados realizadas. contribuições previdenciárias retidas dos segurados repassadas.	-	-
1.3.1	Consistência entre os valores registrados pela Contabilidade com os extraídos dos relatórios emitidos bens em estoque, bens móveis e bens imóveis.	-	-
1.3.2	Bens de caráter permanente apresentam registros caracterizados, com indicação do agente responsável por sua guarda e administração.	-	-
1.3.3	Depósito de disponibilidade financeira realizados em Instituição financeira oficial.	-	-
1.3.4	Valores registrados pelas demonstrações contábeis conciliados com os apurados nos extratos bancários dos depósitos e aplicações financeiras do final do exercício.	-	-
1.4.6	Despesas com pessoal, inclusive mão de obra terceirizada consideradas no cálculo do	-	-
1.4.7	Observação dos limites de despesas com pessoal estabelecidos nos artigos 19 e 20	-	-
1.4.10	Despesas totais com pessoal dentro limite	-	-
1.4.12	Gasto total com folha de pagamento da Câmara Municipal dentro do limite	-	-
1.4.14	Repasses obedeceram os	-	-
1.4.17	Fixação do subsídio dos Vereadores de uma legislatura para outra dentro dos limites	-	-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

PODER LEGISLATIVO

1.4.18	Obediência aos limites fixados no artigo 29, inciso VI, da CRFB/88 no pagamento dos	-	-
1.4.19	Cumprimento dos dispositivos contidos no § 2º do Artigo 29-A da CRFB/88 nos repasses	-	-
1.4.20	Conformidade com as normas legais, das despesa total do Poder Legislativo Municipal	-	-
2.2.13	Autorização legislativa e indicação dos recursos na abertura de Crédito Adicional Suplementar.	-	-
2.2.14	Abertura de Créditos Adicionais (Suplementar e especial) autorizados por lei abertos mediante edição de Decreto do Poder Executivo.	-	-
2.2.28	Pagamento de passivos realizados em ordem cronológica das exigibilidades	-	-
2.2.31	Ausência da declaração que comprova que pré-requisitos estabelecidos no artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64 para liquidação da despesa foram observados.	-	-
2.2.32	Impropriedades na execução do pagamento de despesa sem a regular liquidação.	-	-
2.6.4	Teto remuneratório dos servidores públicos vinculados ao órgão obedeceu o disposto no artigo 37, inciso XI, da CRFB/88	-	-

Demais atos de gestão						
1.5.1	Documentos integrantes da PCA – compatibilidade com o normativo do TCE	Conferencia de todos os arquivos – Letra D – Contas das Mesas Diretoras das Câmaras Municipais – IN 043/2017.	IN regulamentada ora da remessa de prestação de contas	Avaliar se os documentos integrantes da PCA estão em Conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas.	Arquivos 40	Arquivos 40
Itens de abordagem complementar						
Gestão fiscal, financeira e orçamentária						
2.2.13	Créditos adicionais – autorização legislativa para abertura	Listagem dos Créditos Adicionais Suplementares abertos no exercício de 2018; Processos nºs 0193/2018, 0342/0379/2018, 0640/2018, 0716/2018, 1797/2018, 0834/2018, 0890/2018, 1009/2018, e 1047/2018	CRFB/88, art. 167, inciso V, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.	Avaliar se houve abertura de crédito adicional suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes.	R\$ 184.850,00	R\$ 184.850,00



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

PODER LEGISLATIVO

2.2.14	Créditos adicionais – Decretos Executivo	Listagem dos Créditos Adicionais Suplementares abertos no exercício de 2017; Decretos nºs 068/2018, 0130/2018, 0268/2018, 0302/2018, 0340/2018, 0380/2018, 0405/2018, 0444/2018, e 0460/2018.	Lei 4.320/64 art. 42.	Avaliar se os créditos adicionais (Suplementares ou especiais) autorizados por lei, foram abertos mediante edição de Decreto do Poder Executivo.	R\$ 184.850,00	R\$ 184.850,00
2.2.28	Pagamento de passivos – ordem cronológica das exigibilidades	Servidor responsável pela Diretoria de Finanças e Gestão Fiscal; Relação dos restos a pagar do exercício de 2017, pagos no exercício de 2018; Relação dos pagamentos dos restos a pagar do exercício de 2017 pagos no exercício de 2018; Processos de restos a pagar, pagos no exercício de 2018. Processo nº s 0049/2017; 0131/2017; 0343/2017; 1006/2017; 0026/2017; 0935/2017; e 1148/2017.	Lei 8.666/1993, arts. 5º e 92, c/c CRFB/88, art. 37.	Avaliar se os passivos estão sendo pagos em ordem cronológica de suas exigibilidades.	07 R\$ 13.154,77	07 R\$ 13.154,77
2.2.31	Despesa – liquidação	Liquidações efetuadas no exercício de 2018; Processos de despesas analisados: Nº 01215/2018 Nº 00037/2018 Nº 00033/2018 Nº 00057/2018 Nº 00060/2018 Nº 00069/2018 Nº 00025/2018 Nº 01148/2017 Nº 00104/2018 Nº 00108/2018 Nº 00102/2018 Nº 00149/2018 Nº 00111/2018 Nº 00161/2018 Nº 00204/2018	Lei 4.320/1964, art. 63.	Avaliar se foram observados os pré- requisitos estabelecidos no artigo 63 da	499	26



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

PODER LEGISLATIVO

		Nº 00128/2018 Nº 00218/2018 Nº 00238/2018 Nº 00256/2018 Nº 00261/2018 Nº 00625/2018 Nº 00296/2018 Nº 00026/2018 Nº 00363/2018 Nº 00371/2018 Nº 00377/2018 Nº 00427/2018 Nº 00450/2018 Nº 00353/2018 Nº 00472/2018 Nº 00474/2018 Nº 00481/2018 Nº 00487/2018 Nº 00506/2018 Nº 00528/2018 Nº 00526/2018 Nº 00552/2018 Nº 00555/2018 Nº 00568/2018 Nº 00311/2018 Nº 00273/2018 Nº 00323/2018 Nº 00099/2018 Nº 00358/2018 Nº 00564/2018		Lei Federal nº 4.320/64 para a liquidação das despesas.		
2.2.32	Pagamentode Despesas sem regular liquidação	Liquidações efetuadas no exercício de 2018; Processos de despesas analisados: Nº 01215/2018 Nº 00037/2018 Nº 00033/2018 Nº 00057/2018 Nº 00060/2018 Nº 00069/2018 Nº 00025/2018 Nº 01148/2017 Nº 00104/2018 Nº 00108/2018 Nº 00102/2018 Nº 00149/2018 Nº 00111/2018 Nº 00161/2018 Nº 00204/2018 Nº 00128/2018 Nº 00218/2018 Nº 00238/2018 Nº 00256/2018 Nº 00261/2018 Nº 00625/2018 Nº 00296/2018 Nº 00026/2018 Nº 00363/2018 Nº 00371/2018 Nº 00377/2018	Lei 4.320/1964, art. 62.	Avaliar se houve pagamento de despesa sem sua regular liquidação.	499	26



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

PODER LEGISLATIVO

		Nº 00427/2018 Nº 00450/2018 Nº 00353/2018 Nº 00472/2018 Nº 00474/2018 Nº 00481/2018 Nº 00487/2018 Nº 00506/2018 Nº 00528/2018 Nº 00526/2018 Nº 00552/2018 Nº 00555/2018 Nº 00568/2018 Nº 00311/2018 Nº 00273/2018 Nº 00323/2018 Nº 00099/2018 Nº 00358/2018 Nº 00564/2018				
Demais atos de gestão						
2.6.4	Pessoal – teto	Cópia da folha de pagamento dos meses março, junho, setembro e dezembro. Lei de fixação do subsídio do Chefe do Poder Executivo e reajustes posteriores.	CRFB/88; art. 37, Inciso XI.	Avaliar se o teto remuneratório dos servidores públicos vinculados ao órgão obedeceu o disposto no art. 37, inciso XI da CRFB/88.	R\$ 458.008,63	R\$ 458.008,63

2.1. Constatações e proposições

Da análise realizada sobre os procedimentos de controle selecionados, dos itens de abordagem prioritária e complementar, identificamos com base nos testes aplicados, os achados, proposições e situação, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Código	Achados	Proposições/Alertas	Situação
1.1.2	Despesas realizadas com prévio empenho.		
1.2.1	Da análise procedida pode-se identificar que os registros de despesas previdenciárias patronais acontecem dentro da competência		
1.2.4	retenção das contribuições previdenciárias dos segurados realizadas. contribuições previdenciárias retidas dos segurados repassadas.		
1.3.1	Consistência entre os valores registrados pela Contabilidade com os extraídos dos relatórios emitidos bens em estoque, bens móveis e bens imóveis.		
1.3.2	Bens de caráter permanente apresentam registros caracterizados, com indicação do agente responsável por sua guarda e administração.		



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

PODER LEGISLATIVO

1.3.3	Depósito de disponibilidade financeira realizados em Instituição financeira oficial.		
1.3.4	Valores registrados pelas demonstrações contábeis conciliados com os apurados nos extratos bancários dos depósitos e aplicações financeiras do final do exercício.		
1.4.6	Despesas com pessoal, inclusive mão de obra terceirizada consideradas no cálculo do limite de gastos com pessoal previstos na LRF.		
1.4.7	Observação dos limites de despesas com pessoal estabelecidos nos artigos 19 e 20 LRF.		
1.4.10	Despesas totais com pessoal dentro limite máximo 95% permitido para o Poder.		
1.4.13	Gasto total com folha de pagamento da Câmara Municipal dentro do limite estabelecido.		
1.4.14	Repasse obedeceram os dispositivos contidos no § 2º do Artigo 29-A da CRFB/88.		
1.4.17	Fixação do subsídio dos Vereadores de uma legislatura para outra dentro dos limites permitidos.		
1.4.18	Obediência aos limites fixados no artigo 29, inciso VI, da CRFB/88 no pagamento dos subsídios aos vereadores.		
1.4.19	Cumprimento dos dispositivos contidos no § 2º do Artigo 29-A da CRFB/88 nos repasses recebidos.		
1.4.20	Conformidade com as normas legais, das despesa total do Poder Legislativo Municipal realizada no exercício de 2018.		
1.5.1	Conformidade da documentação integrante da PCA 2018, de acordo com IN regulamentadora da remessa de prestação de contas e sítio do TCE-ES, na aba: análise e verificação de PDF.		
2.2.13	Autorização legislativa e indicação dos recursos na abertura de Crédito Adicional Suplementar.		
2.2.14	Abertura de Créditos Adicionais (Suplementar e especial) autorizados por lei abertos mediante edição de Decreto do Poder Executivo.		
2.2.28	Pagamento de passivos realizados em ordem cronológica das		



	exigibilidades		
2.2.31	Ausência da declaração que comprova que pré-requisitos estabelecidos no artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64 para liquidação da despesa foram observados.		
2.2.32	Impropriedades na execução do pagamento de despesa sem a regular liquidação.		
2.6.4	Teto remuneratório dos servidores públicos vinculados ao órgão obedeceu o disposto no artigo 37, inciso XI, da CRFB/88		

1.3 - Da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal

Além dos Processos supra mencionados, onde procurou-se produzir recomendações administrativas formais ou informais, visando a sanar inconformidades ou deficiências administrativas detectadas, atuando de forma preventiva através da emissão de análises, diagnósticos, orientações e recomendações, realizamos também a análise dos seguintes pontos de controles sobre a execução orçamentária; cumprimento dos limites constitucionais e da gestão fiscal; remuneração dos agentes políticos e chefes de poderes e outros pontos relevantes:

2 - REPASSES DO DUODÉCIMO

A Constituição Federal dispõe sobre limites de despesas com o Legislativo Municipal. A Emenda Constitucional nº. 25, de 14 de fevereiro de 2000 foi promulgada com o objetivo de editar regras e impor limites, que deverão utilizar como parâmetros a receita tributária e as transferências constitucionais.

O repasse deverá ser realizado até do dia 20 de cada mês, nos termos do art. 168 da Constituição Federal e Art. 95 da Lei Orgânica do Município.

Nos termos do Art. 29-A Inciso I da Constituição Federal, os cálculos para os repasses ao Poder Legislativo dos Municípios com população até 100.000 habitantes são de 7,00% o somatório da Receita Tributária (IPTU, ISSQN, ITBI, IRRF e Taxas) que são receitas derivadas de tributos em geral, ou seja, dos Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria, mais o somatório da receitas de transferências correntes, previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 efetivamente realizados no exercício anterior.

2.1 - Da base de cálculo:

Limite de Gasto Total do Poder Legislativo para o exercício de 2019, calculado a partir da



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DA PALHA-ES
PODER LEGISLATIVO

Prestação de Contas Anuais do Exercício de 2018 (PROCESSO Nº 085/2019).

ITEM	Conta	Imposto	Valor R\$
RECEITA TRIBUTÁRIA TOTAL			7.739.953,80
01	1.1.0.0.00.00	Receita Tributária total	7.739.953,80
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS			43.213.181,74
02	17180121000.	FPM	23.051.365,79
03	17180131000.	FPM – 1ª Cota dezembro	1.023.800,79
04	17180141000.	FPM – 1ª Cota julho	998.873,90
05	17180151000	ITR	16.114,76
06	17180611000	ICMS – Desoneração Exportações	132.526,32
07	17280111000	ICMS	16.474.141,79
08	17280121000.	IPVA	1.998.140,63
09	17280131000.	IPI	357.408,87
10	17280141000.	Contrib. Intrev. Dom. Econômico - CIDE	82.228,89
TOTAL			50.953.135,54
% (Inciso II, art. 29-A, da Constituição Federal de 1988)			7%
Valor Limite a ser repassado			3.566.719,49

2.2 - Valores repassados:

VALOR TOTAL PERMITIDO (7% exercício anterior)	3.566.719,49
VALOR TOTAL REPASSADO	3.566.719,44
(%) PERCENTUAL EFETIVAMENTE APLICADO	7,00%
DIFERENÇA EM ATENÇÃO AO LIMITE	(0,00)

O valor do repasse do duodécimo recebido pela Câmara Municipal no exercício de 2019 está em conformidade com as normas legais, conforme o quadro.

3- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (art. 8º Lei Complementar nº. 101/2000)

DESPESA E RECEITA - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Mês	Saldo anterior	Receita		Despesa		Restos a pagar	Saldo apurar
		Duodécimo	Extra	Orçamentária	Extra		
Janeiro	191.638,42	302.000,00	56.099,72	223.184,51	236.240,65	1.320,00	88.992,98
Fevereiro	88.992,98	302.000,00	61.095,48	269.918,12	61.049,46	3.655,00	117.465,88
Março	117.465,88	302.000,00	58.469,86	250.488,48	58.387,49	0,00	169.059,77
Abril	169.059,77	295.639,44	59.550,49	283.781,76	59.435,79	0,00	181.032,15
Mai	181.032,15	295.635,00	59.648,22	281.156,63	59.680,23	0,00	195.478,51
Junho	195.478,51	295.635,00	62.022,55	279.542,98	62.102,30	0,00	211.490,78



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DA PALHA-ES
PODER LEGISLATIVO

Julho	211.490,78	295.635,00	61.444,24	278.895,24	61.325,63	0,00	228.349,15
Agosto	228.349,15	295.635,00	61.629,05	281.445,85	61.570,84	0,00	242.496,51
Setembro	242.496,51	295.635,00	60.638,80	278.354,91	60.690,25	0,00	259.725,15
Outubro	259.725,15	295.635,00	57.026,82	239.666,18	56.947,74	0,00	315.773,05
Novembro	315.773,05	295.635,00	55.766,62	264.138,63	55.832,23	0,00	347.203,81
Dezembro	347.203,81	295.635,00	60.325,59	317.148,75	60.372,32	0,00	325.643,33
TOTAL		3.566.719,44	713.617,44	3.247.722,04	893.634,93	4.975,00	325.643,33

4 - ANÁLISE

FINANCEIRA RECEITA

TÍTULOS	R\$:
Valor transferido pela prefeitura conforme Art. 29/A da CF	R\$ 3.566.719,44
Receita extra-orçamentária no período	R\$ 713.617,44
Receita Geral	R\$ 4.280.336,88

DESPESA

TÍTULOS	R\$:
Despesa Autorizada para o período	R\$ 3.624.000,00
Despesa Orçamentária Realizada no período	R\$ 3.258.610,58
Superávit Orçamentário	R\$ 365.389,42
Despesa orçamentária paga no período	R\$ 3.247.722,04
Despesa extra orçamentária paga no período	R\$ 713.617,44
Despesa extra orçamentária Resto a pagar de exercícios anteriores	R\$ 4.975,00
Transferência Financeira Concedida	R\$ 180.000,00
Despesa Geral	R\$ 4.146.331,97
Saldo Financeiro do Exercício Anterior	R\$ 191.638,42
(+) Receita do período	R\$ 4.280.336,88
(-) Devolução/ Anulação de Transferência Financeira	R\$ 0,00
(-) Despesa paga no período	R\$ 4.146.331,97
(=) Saldo Financeiro para o Exercício Seguinte	R\$ 325.643,33

Saldo Financeiro para o Exercício Seguinte	R\$ 325.643,33
--	----------------



(-) Inscrição em Restos a Pagar	R\$ 10.888,54
(-) Outros Depósitos (rendimentos 12/2018 a transferir)	R\$ 209,94
(=) Saldo Financeiro Líquido para o Exercício Seguinte	R\$ 314.544,85

O planejamento governamental é de responsabilidade institucional da Câmara Municipal e tem como objetivo principal controlar os gastos públicos, em consonância com as diretrizes estabelecidas na Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como, o seu acompanhamento da execução orçamentária através da Mesa Diretora.

Conforme os quadros, podemos verificar que o Gestor obedeceu ao cronograma de desembolso, tendo contraído obrigações inferior a receita transferida, os repasses recebidos foram em conformidade com o disposto legal e que os valores inscritos em restos a pagar encontram-se acobertados pelo saldo financeiro líquido apurado.

5 - CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Valor orçado da despesa	R\$ 3.624.000,00
Percentual autorizado na Lei Orçamentária (Lei nº 2.781/2018)	40%
Valor da Suplementação autorizada na Lei do Orçamento	R\$ 1.449.600,00
Suplementação autorizada em outras Leis	0,00
TOTAL DOS CRÉDITOS AUTORIZADOS	R\$
Créditos suplementares aberto	R\$ 161.000,00
RECURSOS UTILIZADOS	R\$
Anulação parcial de dotações para abertura de crédito suplementar	R\$ 161.000,00
Superávit Financeiro para abertura de crédito suplementar	R\$ 0,00
Percentual em relação ao autorizado	4,45%

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR						
ANO	DATA	Nº LEI	Nº DECRETO	NATUREZA	FONTE	VALOR ATUAL
2019	17/04/2019	2.781/2019	Decreto Nº 0000684/2019	Suplementar	Anulação parcial	R\$ 22.000,00
2019	02/07/2019	2.781/2019	Decreto Nº 0000919/2019	Suplementar	Anulação parcial	R\$ 10.000,00
2019	02/07/2019	2.781/2019	Decreto Nº 0000920/2019	Suplementar	Anulação parcial	R\$ 2.000,00
2019	02/09/2019	2.781/2019	Decreto Nº 0001015/2019	Suplementar	Anulação parcial	R\$ 16.000,00
2019	11/11/2019	2.781/2019	Decreto Nº 0001122/2019	Suplementar	Anulação parcial	R\$ 8.000,00



2019	10/12/2019	2.781/2019	Decreto N° 0001155/2019	Suplementar	Anulação parcial	R\$ 9.000,00
2019	17/12/2019	2.781/2019	Decreto N° 0001171/2019	Suplementar	Anulação parcial	R\$ 4.000,00
TOTAL						R\$ 161.000,00

O Legislativo cumpriu o limite de suplementação de dotação orçamentária conforme autorizado pela Lei Orçamentária Anual usando dentro do limite permitido a abertura de créditos suplementares ao orçamento de 2019.

6 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Houve rendimentos de aplicações financeiras apropriados no período no valor de R\$ 2.910,22 (dois mil novecentos e dez reais e vinte e dois centavos).

Rendimento janeiro a novembro de 2019.....	R\$ 2.700,28
Rendimentos dezembro de 2019.....	R\$ 209,94
Soma.....	R\$ 2.910,22

Foram devolvidos ao Município no exercício de 2019 o montante no valor de R\$ 2.700,28 (dois mil setecentos reais e vinte e oito centavos), composto dos seguintes valores:

Rendimento mês de dezembro de 2018.....	R\$ 227,43
Rendimentos janeiro a novembro de 2019.....	R\$ 2.700,28
Soma.....	R\$ 2.927,71

Os rendimentos auferido no mês de dezembro/2019 foram repassados no mês de janeiro do exercício de 2020 no valor de R\$ 209,94 (duzentos e nove reais e noventa e quatro centavos).

7- GASTOS COM PESSOAL

Obedecendo ao índice previsto no § 1º do art. 29-A da Constituição Federal, vejamos conforme o quadro abaixo os valores gastos com pessoal:

GASTOS COM PESSOAL 70%

GASTO COM PESSOAL 70%	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
REPASSE RECEBIDO	3.566.719,24
TOTAL DO REPASSE	3.566.719,24
ORÇAMENTÁRIA	
3.1.90.01.00 - Aposentadorias e Reformas	0,00
3.1.90.03.00 - Pensões	0,00



3.1.90.04.00 - Contratação Tempo Determinado	25.983,65
3.1.90.09.00 - Salário-Família	2.557,71
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	2.390.429,19
3.1.90.92.00 – Despesas Exercícios Anteriores	31.511,94
TOTAL DA DESPESA DE PESSOAL	2.450.482,49
A - Limite conforme Constituição 70,00 %	2.496.703,47
B - Valor Aplicado	2.450.482,49
Percentual Aplicado (%)	68,70%
Diferença (A - B)	(46.220,98)

GASTOS COM PESSOAL ANEXO I (LRF. Art. 55, inciso I, alínea "a")

GASTOS COM PESSOAL LRF	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.886.572,48
Pessoal Ativo	2.886.572,48
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do Art. 18 da LRF)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do Art. 19 da LRF) (II)	0,00
Indenização Por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.886.572,48
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	2.886.572,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	88.026.991,80
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) *	3,28
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00 %	5.281.619,51
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) – 5,70 %	5.017.538,53

Conforme quadros acima podemos verificar que o valor gasto com pessoal no exercício de 2019 **está** em conformidade com as determinações legais.

8- RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

O Relatório de Gestão Fiscal – RGF é parte integrante dos instrumentos de transparência da gestão fiscal, conforme o art. 48 da Lei nº 101 de 04/05/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal. Este deve ser emitido pelos Chefes dos Poderes e Órgãos quadrimestralmente e publicado até 30 (trinta) dias após o encerramento do período, conforme o §1º do art. 55 da referida lei.



Este relatório é de suma importância, pois estabelece diversos limites, entre estes os de despesa total com pessoal, a exemplo:

- a) Do Limite de Alerta que estabelece 90% (noventa por cento) da Receita Corrente Líquida – RCL, conforme inciso II do § 1º do art. 59 da LRF;
- b) Do Limite Prudencial 95% (noventa e cinco por cento), conforme parágrafo único, art. 22 da LRF;
- c) Do Limite Máximo conforme incisos I, II e III, art. 20 da LRF.

As conferências e análises realizadas no Relatório de Gestão Fiscal da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, referente ao 2º semestre do exercício de 2019, permitem as seguintes constatações:

A Câmara Municipal de São Gabriel da Palha publicou o Relatório de Gestão Fiscal no dia 29 de janeiro de 2020, no Diário Oficial dos Municípios dentro do prazo definido pela LRF e Portaria STN nº 407/2011, obedecendo à legislação pertinente, e enviou ao Tribunal de Contas via sítio WWW.tce.es.gov.br/sisaudweb/LRF (conforme arquivos da Câmara de comprovação de encaminhamento) a consolidação de dados fiscais no dia 06 de fevereiro de 2020, **fora do prazo** estabelecido nos termos do artigo 3º da Resolução TC-193/2003, abaixo transcrito:

“Art.. 3º - Os titulares dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, além do cumprimento do disposto no artigo 55, §§2º a 4º, da LC 101/2000, remeterão ao Tribunal de Contas, via Sistema LRFWeb, dados do Relatório de Gestão Fiscal, descritos no Anexo I da Resolução 193/2003, até 45 dias após o encerramento do período a que corresponder.”

Constatou-se que o percentual da despesa total com pessoal, para fins de verificação do limite apurado pela Câmara Municipal de São Gabriel da Palha foi de 3,28%, sendo inferior ao limite Legal (6,00%), ao limite Prudencial (5,70%) e ao “limite” de Alerta (5,40%), todos estabelecidos na LRF.

9- SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

A Constituição instituiu a exclusividade do subsídio, ou seja, de um valor único a ser pago em retribuição aos serviços dos agentes políticos. Assim o Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais receberão apenas subsídio, não fazendo jus a qualquer outro tipo de remuneração, excluindo as despesas de caráter indenizatório.

A Lei Municipal nº. 2.622, de 28 de setembro de 2016, fixou o subsídio do Vereador em R\$ 4.614,40 e para o Presidente em R\$ 4.614,40, e revisão geral anual prevista no Art. 37, inciso X, da Constituição Federal, no mesmo índice de reajustamento dos servidores municipais,



observada a iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal para iniciar o processo Legislativo, respeitado os limites constitucionais de despesas do Poder Legislativo, a ser concedida a partir de 1º de janeiro de 2018.

SUBSIDIO VEREADORES

GASTO COM PESSOAL 70%	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Subsidio Deputado Estadual Lei nº 10.317/2014	25.322,25
Limite Legal 30%	7.596,67
Subsidio Vereadores exercício de 2016	4.614,40
Revisão Geral Anual – Lei Mun. Nº 2.719/2018	2,07%
Subsidio Vereadores exercício de 2018	4.709,92
Revisão Geral Anual – Lei Mun. Nº 2.795/2019	3,43%
Subsidio Vereadores exercício de 2019	4.871,47
Diferença a menor	(2.725,20)

10- CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS

Os bens patrimoniais que se encontram sobre a guarda do Poder Legislativo estão devidamente incorporados e etiquetados procedendo-se com sua depreciação e reavaliação desde o exercício de 2013.

Foi aplicado na aquisição de novos bens no exercício de 2019 o valor de R\$ 25.813,20 (vinte e cinco mil oitocentos e treze reais e vinte centavos), dos quais foram liquidados e pagos dentro do exercício o valor de R\$ 24.105,00 (vinte e quatro mil cento e cinco reais) e o valor de R\$ 1.708,20 (um mil setecentos e oito reais e vinte centavos) inscritos em restos a pagar.

Não houve alienação de bens no exercício de 2019.

A Câmara Municipal realizou procedimentos de baixas patrimoniais no valor de R\$ 18.128,20 (dezoito mil cento e vinte e oito reais e vinte centavos, no exercício de 2019).

O saldo apurado de materiais em almoxarifado apresenta o valor de R\$ 31.906,51 (trinta e um mil novecentos e seis reais e cinquenta e um centavos)

O saldo apurado do presente exercício para os bens imóveis, apresenta o valor de R\$ 1.913.666,83 (um milhão novecentos e treze mil seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos) que encontra-se conciliado com os valores apresentados pelo controle patrimonial com



os registrados pela contabilidade.

11- LIMITE MÁXIMO DAS DESPESAS DO PODER LEGISLATIVO

LIMITE MÁXIMO DAS DESPESAS DO PODER LEGISLATIVO	
EXERCÍCIO (2019) PROCESSO Nº 007/2018	
TÍTULO	VALOR (R\$)
Receita tributária, Transf. Constitucionais, Receita da Dívida Ativa Tributária, Multas e Juros decorrentes de Receitas Tributárias, (2018)	R\$ 50.937.020,78
(X) Limite máximo de despesas de acordo com a população do Município	7,00%
(=) Limite Máximo Permitido de Gastos do Poder	R\$ 3.565.591,45
(+) Valor máximo de despesas do Poder Legislativo em (2018)- SEM INATIVOS	R\$ 3.565.591,45
(+) Despesas com inativos do Poder Legislativo em (2018) – AJUSTE DOS INATIVOS	R\$ 0,00
(=) Valor máximo de despesas do Poder Legislativo em (2019) AJUSTADO COM INATIVOS	R\$ 3.565.591,45
(-) Valor das despesas realizadas pelo Poder Legislativo em, (2019)	R\$ 3.258.610,58
(=) Diferença em Atenção ao Limite	R\$ 306.980,87
(%) Percentual Efetivamente Aplicado	6,40%

12 - COMPARATIVO DA DESPESA REALIZADA EXERCÍCIO 2017, 2018 e 2019.

COMPARATIVO DA DESPESA REALIZADA			
EXERCÍCIO 2017, 2018 e 2019			
EXERCÍCIOS	2017	2018	2019
ESPECIFICAÇÃO	Realizada R\$	Realizada R\$	Realizada R\$
Despesa Corrente	R\$ 2.839.914,85	R\$ 3.012.572,14	R\$ 3.232.797,38
Despesa de Capital	R\$ 22.581,24	R\$ 94.039,00	R\$ 25.813,20
TOTAL	R\$ 2.862.496,09	R\$ 3.106.611,14	R\$ 3.258.610,58

13 - PARECER DO CONTROLE INTERNO

Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade do Exmº. Senhor Tiago dos Santos, *Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo no período de 01 de janeiro a 08 de março e 19 a 27 de novembro* e do Exmº. Senhor Braz Monferdini, *Presidente Interino da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo* relativa ao período de 09 de março a 18 de novembro e 28 de novembro a 31 de dezembro do exercício de 2019.

Em nossa opinião, tendo como base os objetos e pontos de controle avaliados, elencados no



item 1 desta manifestação, e respeitado o escopo delimitado pela análise consignada neste Relatório, que teve por base as informações apresentadas nas peças e demonstrativos contábeis encaminhados pelo responsável, a prestação de contas anual analisada refletiu sob o aspecto técnico-contábil a conduta do presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, sob a responsabilidade do Senhor TIAGO DOS SANTOS e do Senhor BRAZ MONFERDINI, em suas funções como ordenador de despesas, no exercício de 2019.

Considerando que os testes aplicados não possibilitaram que fossem detectadas irregularidades por má fé que maculem os valores constantes da prestação de contas ora apresentada, sob o aspecto técnico-contábil a referida prestação de contas se encontra regular.

São Gabriel da Palha, em 26 de março de 2020.

JOAQUIM JOSÉ BONO DA SILVA
Coordenador do Núcleo de Controle Interno